



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 794/2017 anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

JOSE ANANIAS ESPERANCA

CPF: 023.782.578-30, Casado(a), Brasileira, RG: 14.833.470, residente RUA RIO GRANDE DO NORTE, 812, SEDE em PEREIRA BARRETO, Estado de SP, CEP :15370000;'

Responsável(is) pela firma sob a inscrição municipal 6989, sito na RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 812, , SEDE, atividade(s):FUNILARIA E PINTURA, com um débito de R\$ 1.254,97, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:

TX.LICENCA/2014-0, AUTOINFR./2014-0, TX.LICENCA/2015-0, AUTOINFR./2015-0, TX.LICENCA/2016-0, AUTOINFR./2016-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 1.254,97, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	993,28
Multa	R\$	19,85
Juros	R\$	241,84
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,
P. Deferimento.
PEREIRA BARRETO, 11 de dezembro de 2017

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA
OAB 218.737



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 794 / 2017

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Contribuinte: JOSE ANANIAS ESPERANCA - CPF: 023.782.578-30
Endereço correspondência: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 812 SEDE
CEP: 15370000 PEREIRA BARRETO SP
Inscrição Cadastral: 6989 (SOCIO_ECONOMICO) RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 812
SEDE - DATA DE ABERTURA: 11/11/1998
Atividade(s): FUNILARIA E PINTURA

Descrição do crédito tributário

Exercício: 2014 Lançamento: 0 Receita: TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN

Fundamento: TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, Artigo Nº 108 à 114 da LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 28/12/2000.

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	106	9	2 / 2015	19/01/2015	28/02/2014	R\$	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	14,68 46,00%	47,24
2	106	9	2 / 2015	19/01/2015	30/03/2014	R\$	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	14,36 45,00%	46,92
3	106	9	2 / 2015	19/01/2015	30/04/2014	R\$	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	14,04 44,00%	46,60
Total (R\$)							95,76	0,00	1,92	43,08	R\$140,76

Exercício: 2014 Lançamento: 0 Receita: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Observação: AUTO DE INF. E MULTA 66 DE 21/03/14-POR INFRINGIR O ART. 102 - PARAG.1º LEI 015/00

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	441	34	2 / 2015	19/01/2015	06/06/2014	R\$	80,00	0,00 0,00%	1,60 2,00%	34,40 43,00%	116,00
Total (R\$)							80,00	0,00	1,60	34,40	R\$116,00

Exercício: 2015 Lançamento: 0 Receita: TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN

Fundamento: TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, Artigo Nº 108 à 114 da LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 28/12/2000.

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	59	5	2 / 2016	15/01/2016	28/02/2015	R\$	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	11,56 34,00%	46,24
2	59	5	2 / 2016	15/01/2016	30/03/2015	R\$	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	11,22 33,00%	45,90
3	59	5	2 / 2016	15/01/2016	30/04/2015	R\$	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	10,88 32,00%	45,56
Total (R\$)							102,00	0,00	2,04	33,66	R\$137,70

Exercício: 2015 Lançamento: 0 Receita: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Observação: AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 78 DE 30/09/15 POR INFRINGIR O ART.102 PARAG. 1º DA LEI 015/00

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

assinatura: 

continua ...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 794 / 2017

... continuação

Folha: 2

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	365	29	2 / 2016	15/01/2016	22/10/2015	R\$	189,24	0,00 0,00%	3,78 2,00%	49,20 26,00%	242,22
Total (R\$)							189,24	0,00	3,78	49,20	R\$242,22

Exercício: 2016 Lançamento: 0 Receita: TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN

Fundamento: TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, Artigo Nº 108 á 114 da LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 28/12/2000.

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	68	6	2 / 2017	20/01/2017	28/02/2016	R\$	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	8,19 22,00%	46,17
2	68	6	2 / 2017	20/01/2017	30/03/2016	R\$	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	7,82 21,00%	45,80
3	68	6	2 / 2017	20/01/2017	30/04/2016	R\$	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	7,45 20,00%	45,43
Total (R\$)							111,72	0,00	2,22	23,46	R\$137,40

Exercício: 2016 Lançamento: 0 Receita: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Observação: AUTO INFR.MULTA 333 DE 23/09/16,POR INFRINGIR O ART.102 PARAG.1º LEI 015/00

Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela
1	465	36	2 / 2017	20/01/2017	31/10/2016	R\$	414,56	0,00 0,00%	8,29 2,00%	58,04 14,00%	480,89
Total (R\$)							414,56	0,00	8,29	58,04	R\$480,89
Total Geral (R\$)							993,28	0,00	19,85	241,84	R\$ 1.254,97

Valores consolidados

TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN	309,48
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	683,80
MULTA DE MORA	19,85
JUROS DE MORA	241,84
Total atualizado até o dia 11/12/2017	1.254,97

(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.)

Fundamentos legais complementares

Acréscimos nos termos de legislação vigente: LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente: LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

assinatura:

continua ...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 794 / 2017

... continuação

Folha: 3

O referido é verdade e dou fé.
PEREIRA BARRETO , 11 de dezembro de 2017.

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO
Diretora do Depto. de Rendas e Tributos
DEPTO DE RENDAS E TRIBUTOS

MAURO PEREIRA MAIA
SECRETARIO DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pereira Barreto, 15 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca - CPF: 023.782.578-30, RG: 14833470**
 Dívida Ativa nº: **7942017**
 Valor do Débito: **R\$ 1.254,97 - Atualizado até: 13/12/2017 16:14:49**

Destinatário(a):
 Jose Ananias Esperanca
 Rua Rio Grande do Norte, 812, Sede
 Pereira Barreto-SP
 CEP 15370-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2018. Jamil Nakad Junior - Juiz de Direito.



DESTINATÁRIO

Jose Ananias Esperanca

Rua Rio Grande do Norte, 812, -, Sede

Pereira Barreto, SP

15370-000

AR769095259JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/02/18 12:00 h

2ª 22/02/18 15:34 h

3ª / / : h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Leisy F Souza Esperanca
LEISY F SOUZA ESPERANCA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

28/02/2018
207322119



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Wilson Pereira da Silva
Wilson Pereira da Silva
Matr. 8.751.308-0
Motorizado (M)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não efetuou o pagamento da dívida. Nada Mais. Pereira Barreto, 28 de maio de 2018. Eu, _____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 08 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias.

2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 08 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 12/06/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 12 de junho de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que, em 22/06/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/06/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 23/06/2018.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. (ANEXO FISCAL)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

É do conhecimento público que em razão de recentes exonerações, o subscritor da presente é o único Procurador com atribuições para manifestação junto ao contencioso Cível, Trabalhista e Fiscal do Município.

Não obstante, recentemente recebeu mais de 150 intimações de Execuções Fiscais do anexo fiscal do 2º Ofício Judicial desta comarca, bem como cerca de 80 intimações deste Egrégio Juízo incluindo o despacho retro, o que torna humanamente impossível a manifestação no prazo legal.

Posto isso, uma vez que se encontra em andamento o concurso para provimento de cargo de Procurador do Município, requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias ou provocação do Exequente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 25 de junho de 2018.

Heriton Cesar Goveia de Almeida
OAB/SP 237.737



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 26 de junho de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite.

Acolho a justificativa apresentada, e **DEFIRO** o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias.

Dessa forma, diante a *peculiaridade* e *excepcionalidade* do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos.

Por fim, destaco, aqui, que **não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo.**

Intimem-se e cumpra-se.

Pereira Barreto, 26 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 03/07/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.

Pereira Barreto, (SP), 03 de julho de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 03/07/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.

Pereira Barreto, (SP), 03 de julho de 2018



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500198-14.2017.8.26.0439

Foro: Foro de Pereira Barreto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 03/07/2018 09:43

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.**

São Paulo (SP), 3 de Julho de 2018



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500198-14.2017.8.26.0439

Foro: Foro de Pereira Barreto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 03/07/2018 09:43

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorreitos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se.**

São Paulo (SP), 3 de Julho de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do r. despacho de fls. 13. Nada Mais. Pereira Barreto, 05 de novembro de 2018. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 05 de novembro de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.

2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 05 de novembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 06/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 06 de novembro de 2018



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **06/11/2018 10:15**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 6 de Novembro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 07/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 07 de novembro de 2018



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1500198-14.2017.8.26.0439
Execução Fiscal
Exequente: Fazenda do Município de Pereira Barreto
Executado: Jose Ananias Esperança

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o contido em fls.07, que o Aviso de Recebimento foi assinado por pessoa diversa, requer a Vossa Excelência a expedição de mandado de citação por oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 08 de novembro de 2.018.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1477/2018, foi disponibilizado na página 3070-3075 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2018.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1477/2018, foi disponibilizado na página 3070-3075 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2018.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1477/2018, foi disponibilizado na página 3070-3075 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cite-se.Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.Expeça-se o necessário."

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2018.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1477/2018, foi disponibilizado na página 3070-3075 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cuida-se de requerimento para sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, justificado em razão de a exequente contar, em seu quadro funcional, com um único Procurador Municipal para manifestações em ações cíveis, trabalhistas e fiscais, haja vista as recentes exonerações de servidores públicos, o que tornaria impossível a manifestação no prazo legal, considerando, ainda, a grande quantidade de ações em trâmite. Acolho a justificativa apresentada, e DEFIRO o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ressalvo que cabe à Municipalidade dinamizar seus setores e aparelhar-se adequadamente para cumprir rápida e eficazmente as decisões judiciais nos prazos estabelecidos, bem como dar andamento ao feito, promovendo tempestivamente atos úteis e urgentes, com vistas ao deslinde das controvérsias. Dessa forma, diante a peculiaridade e excepcionalidade do caso que embasou referido pedido, considero razoável e suficiente o prazo de suspensão do feito, para que a Municipalidade se organize (em termos materiais e pessoais), objetivando-se a prática dos atos processuais em tempo e modo escorregiosos. Por fim, destaco, aqui, que não serão deferidos novos pedidos de sobrestamento do feito pelo mesmo motivo. Intimem-se e cumpra-se."

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2018.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **08/11/2018 10:40**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 8 de Novembro de 2018



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para requerer o que segue:

Reitera-se o pedido de fls. 23..

Termos em que,

Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 14 de novembro de 2018.

Emilio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 19 de novembro de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**

Vistos.

1. Fl. 23/28 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de citação por oficial de justiça.
2. Primeiramente, junte a exequente diligência no valor de R\$154,20 para o cumprimento do mandado.
3. Após, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 19 de novembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 22/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 23/28 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de citação por oficial de justiça. 2. Primeiramente, junte a exequente diligência no valor de R\$154,20 para o cumprimento do mandado. 3. Após, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 22 de novembro de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1543/2018, foi disponibilizado na página 3048-3049 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Heriton Cesar Goveia de Almeida (OAB 218737/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fl. 23/28 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de citação por oficial de justiça. 2. Primeiramente, junte a exequente diligência no valor de R\$154,20 para o cumprimento do mandado. 3. Após, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig."

Pereira Barreto, 28 de novembro de 2018.

Suzan Moreno de Souza Barreto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que, em 02/12/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 05/12/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 23/28 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado de citação por oficial de justiça. 2. Primeiramente, junte a exequente diligência no valor de R\$154,20 para o cumprimento do mandado. 3. Após, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 03/12/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 34

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Processo nº 1500198-14.2017.8.26.0439
Execução Fiscal
Executado(a): José Ananias Esperança

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 13 de dezembro de 2018.

Emílio Francisco Chiesa
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 141.060

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.253178 4 77410000007710

Beneficiário: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
Agência/Código Beneficiário: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 12/12/2018
Vencimento: 17/12/2018
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 30376110000001253
Número Documento: 1253
Valor do documento: 77,10
Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Conta Corrente: 1500198-14
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Nome do Reu: JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Instruções: Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranchamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.253178 4 77410000007710

Beneficiário: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
Agência/Código Beneficiário: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 12/12/2018
Vencimento: 17/12/2018
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 30376110000001253
Número Documento: 1253
Valor do documento: 77,10
Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Conta Corrente: 1500198-14
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Nome do Reu: JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Instruções: Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranchamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.253178 4 77410000007710

Beneficiário: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
Agência/Código Beneficiário: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 12/12/2018
Vencimento: 17/12/2018
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 30376110000001253
Número Documento: 1253
Valor do documento: 77,10
Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Conta Corrente: 1500198-14
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Nome do Reu: JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Instruções: Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranchamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00001.253178 4 77410000007710

Até a data de vencimento, PÁGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Endereço do Beneficiário: R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
Agência/Código Beneficiário: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 12/12/2018
Vencimento: 17/12/2018
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 30376110000001253
Número Documento: 1253
Valor do documento: 77,10
Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Deposante/Remetente: FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO
Conta Corrente: 1500198-14
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Nome do Reu: JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Ano Processo: 2017
Instruções: Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranchamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

FAZ DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ 44.446.904/0001-10

AV JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

AV JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000

PEREIRA BARRETO -SP CEP 15370-000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2018 às 11:22, sob o número WPBE18700278122. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 4C66AE8.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:27:20
 044000440 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
 AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500001253178477410000007710

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 FAZ. DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRET
 CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO	121.204
NOSSO NUMERO	30376110000001253
CONVENIO	03037611
DATA DE VENCIMENTO	17/12/2018
DATA DO PAGAMENTO	12/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

NR.AUTENTICACAO F.A85.288.0D2.E9D.F23

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO	12/12/2018 13:18:13
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	12/12/2018 13:27:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 17 de dezembro de 2018.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante a juntada de diligência do Sr. Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado.

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 17 de dezembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 19/12/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante a juntada de diligência do Sr. Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. 2. DEFIRO.Providencie. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 19 de dezembro de 2018



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **19/12/2018 14:12**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Ante a juntada de diligência do Sr. Oficial de Justiça, expeça-se mandado para citação e penhora em bens do executado. 2. DEFIRO.Providencie. Int. Dilig.**

São Paulo (SP), 19 de Dezembro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que faz-se necessário a expedição de mandado para citação e penhora em bens do executado. Nada Mais. Pereira Barreto, 31 de janeiro de 2019. Eu, ____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **7942017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CPF: 023.782.578-30, RG: 14833470
 Valor da Ação: **R\$ 1.254,97 - Data do Valor da Ação 13/12/2017 16:14:49**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/000541-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSE ANANIAS ESPERANCA, CPF 023.782.578-30, RG 14833470, Rua Rio Grande do Norte, 812, Sede, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

505241 - Processo Digital - Mandado - Citação - Execução Fiscal - Municipal

1500198-14.2017.8.26.0439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

**RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-
SP - CEP 15370-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

43920190005412

13.02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **7942017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

 CPF: **023.782.578-30, RG: 14833470**
 Valor da Ação: **R\$ 1.254,97 - Data do Valor da Ação 13/12/2017 16:14:49**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2019/000541-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

JOSE ANANIAS ESPERANCA, CPF 023.782.578-30, RG 14833470, Rua Rio Grande do Norte, 812, Sede, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto da Comarca de Pereira Barreto, Dr(a). JÉSSICA PEDRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [deks85] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2019. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

505241 - Processo Digital - Mandado - Citação - Execução Fiscal - Municipal

1500198-14.2017.8.26.0439

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 51C733A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 51C733A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDA TEODOSO DA CONCEICAO, liberado nos autos em 01/03/2019 às 16:30.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Aparecida Teodoso da Conceição (21159)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2019/000541-2, dirigi-me ao endereço indicado, onde **citei JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA** por todo o teor do r.mandado, que li, cuja cópia entreguei-lhe, bem como senha de acesso ao processo digital, **advertindo-o** quanto ao prazo para pagamento da dívida e/ou para oposição de embargos, o qual bem ciente ficou, apondo sua assinatura no anverso dele, que deste fica fazendo parte integrante.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 27 de fevereiro de 2019.

Uma diligência local efetuada e recolhida na guia nº 1253 – R\$ 77,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JÉSSICA PEDRO**

Vistos,

1. Uma vez que não houve manifestação da parte executada até a presente data, apesar de regular citação (fl. 44), manifeste-se a parte autora.
2. No silêncio, **aguarde-se** em arquivo **independentemente de nova intimação**.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 26 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 27/06/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos, 1. Uma vez que não houve manifestação da parte executada até a presente data, apesar de regular citação (fl. 44), manifeste-se a parte autora. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 27 de junho de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o executado não efetuou o pagamento da divisa. Nada Mais. Pereira Barreto, 19 de junho de 2019. Eu, _____, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que, em 07/07/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 10/07/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos, 1. Uma vez que não houve manifestação da parte executada até a presente data, apesar de regular citação (fl. 44), manifeste-se a parte autora. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 08/07/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO FISCAL
DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,
já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que
segue:

Tendo em vista as informações que constam nos autos, requer:

- a) O bloqueio de valores em conta corrente/aplicações financeiras, via sistema Bacen-Jud.
- b) A expedição de ofício ao Ciretran para constatação e penhora de veículos em nome do Executado;
- c) A expedição de ofício ao CRI local para constatação e penhora de bens imóveis em nome do Executado;

Sem prejuízo, caso restem infrutíferas as diligências acima mencionadas, requer-se a expedição de mandado de penhora livre, solicitando um prazo de 15 (quinze) dias para a juntada da diligência do oficial de justiça.

Seguem em anexo a memória e o memorial descritivo do débito tributário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 18 de agosto de 2.019.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

MEMORIAL DE DÉBITO

Dívida junto à Fazenda Pública.....	R\$	1.453,65
Postagem.....	R\$	24,38
Taxa de Mandato.....	R\$	19,96
Custas.....	R\$	265,30
Diligências.....	R\$	77,10
Honorários 10%.....	R\$	145,37
TOTAL.....	R\$	1.985,76



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500198 / 2017 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500198.14.2017.826.0439)

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: **JOSE ANANIAS ESPERANCA - CPF: 023.782.578-30**

Inscrição: 6989 (SOCIO_ECONOMICO)

Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	TX.LICENCA	0	1	28/02/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	21,07 66,00%	53,63
2014	TX.LICENCA	0	2	30/03/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	20,75 65,00%	53,31
2014	TX.LICENCA	0	3	30/04/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	20,43 64,00%	52,99
2014	AUTOINFR.	0	1	06/06/2014	REAL	80,00	0,00 0,00%	1,60 2,00%	50,40 63,00%	132,00
2015	TX.LICENCA	0	1	28/02/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	18,36 54,00%	53,04
2015	TX.LICENCA	0	2	30/03/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	18,02 53,00%	52,70
2015	TX.LICENCA	0	3	30/04/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	17,68 52,00%	52,36
2015	AUTOINFR.	0	1	22/10/2015	REAL	189,24	0,00 0,00%	3,78 2,00%	87,05 46,00%	280,07
2016	TX.LICENCA	0	1	28/02/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	15,64 42,00%	53,62
2016	TX.LICENCA	0	2	30/03/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	15,27 41,00%	53,25
2016	TX.LICENCA	0	3	30/04/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	14,90 40,00%	52,88
2016	AUTOINFR.	0	1	31/10/2016	REAL	414,56	0,00 0,00%	8,29 2,00%	140,95 34,00%	563,80
Total Geral						993,28	0,00	19,85	440,52	1.453,65

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 683,80
TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN 309,48
MULTA 19,85

Assinatura

Continua...



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...

JUROS DE MORA
 Atualizado até: 15/08/2019

440,52
 1.453,65

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

794/2017

PEREIRA BARRETO, 15 de agosto de 2019.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

RESUMO

Total de Processos:	2
Valor Total:	1.453,65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 49 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada.

2. **DEFIRO.**

3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo.

4. Verificou no Sistema RENAJUD a existência de dois veículos em nome da parte executada. Pelo Sistema ARISP foi protocolado pedido de informações, que serão fornecidas no prazo de cinco dias.

5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig

Pereira Barreto, 23 de outubro de 2019.

Protocolo de Certidões


O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	JOSE ANANIAS ESPERANCA
Nº do Processo:	15001981420178260439
CPF:	023.782.578-30


Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19100047336D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR domingo, 13/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190011523704
Data/Horário de protocolamento:	13/10/2019 20h36
Número do Processo:	15001981420178260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
023.782.578-30 : JOSE ANANIAS ESPERANCA	1.985,76	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PPSJUNIOR terça-feira, 22/10/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aquí** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aquí** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20190011523704
Número do Processo:	15001981420178260439
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vinicius Nocetti Caparelli (Protocolizado por Paulo Pereira de Souza Junior)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

023.782.578-30 - JOSE ANANIAS ESPERANCA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/10/2019 20:36	Bloq. Valor	Vinicius Nocetti Caparelli	1.985,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15/10/2019 00:59
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Restrições Judici
Veículos Automo

Seja bem vindo,

PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

TJSP

20/10/2019 • 21h 07' 15" • 07:39

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="02378257830"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BMR4643		SP	VW/FUSCA 1300	1983	1983	JOSE ANANIAS ESPERANCA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BMR2183		SP	VW/PASSAT TS	1980	1980	JOSE ANANIAS ESPERANCA	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar
- CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR****20/10/2019 - 21:10:12**

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BMR4643	Placa Anterior		Ano Fabricação	1983
Chassi	9BWZZZ11ZDP080319	Marca/Modelo	VW/FUSCA 1300	Ano Modelo	1983

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_JUDICIAL

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR****20/10/2019 - 21:10:54****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BMR2183	Placa Anterior		Ano Fabricação	1980
Chassi	BT396181	Marca/Modelo	VW/PASSAT TS	Ano Modelo	1980

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 29/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 49 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou no Sistema RENAJUD a existência de dois veículos em nome da parte executada. Pelo Sistema ARISP foi protocolado pedido de informações, que serão fornecidas no prazo de cinco dias. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig

Pereira Barreto, (SP), 29 de outubro de 2019

Precisa de ajuda ?

E-CPF: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 0489 XXXXXXX

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de C](#)**1 OFICIO JUDICIAL****Central****PEREIRA BARRETO****São Paulo****Protocolo**

SPH19100047336D

Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

Tipo

Pedido Pessoa

Nº Processo

15001981420178260439

CNPJ / CPF

023.782.578-30

Nome / Razão

JOSE ANANIAS ESPERANCA

Tipo Resposta

Certidão

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 23/10/2019):**

Segue em anexo matricula.

Certidões:**Matricula**

22112.PDF.p7s

Download[P7S](#)**Visualizar****Respondido em**

24/10/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

fls. 64

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22.112

FICHA

"01"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHINI
OFICIAL

09 de Setembro de 2008

Pereira Barreto, de 2008

IMÓVEL: Terreno com a área de 270,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 07, da quadra nº 03, do loteamento "VILA ESPERANÇA", localizado na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua São Francisco de Assis, dentro do perímetro urbano de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 13,50 metros; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco de Assis; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Davi Braúna; e, finalmente pelos fundos, medindo 13,50 metros, confrontando-se com a propriedade de Aparecida Carvalho Esperança"; existindo no referido terreno duas construções residenciais de alvenaria com uma área construída de 55,92 metros quadrados e outra com 103,45 metros quadrados, que somadas as duas áreas perfazem um total de 159,37 metros quadrados, situadas sob nº 421 da Rua Rio Grande do Norte.

CADASTRO: Cadastrado sob nº 654101, na Municipalidade local.

PROPRIETARIOS: LIDIA ESPERANCA DAMICO, do lar, portadora do RG. nº 21.961.052-SSP/SP. e CPF. nº 092.839.178-71, e seu marido VICENTE DAMICO, aposentado, RG. nº 7.563.249-SSP/SP. e CPF. nº 095.388.028-10, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, nesta cidade; NADIR ESPERANCA FUZETO, do lar, portadora do RG. nº 21.961.051-SSP/SP. e CPF. nº 078.513.488-38, viúva, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 973, nesta cidade; CARLOS ESPERANCA, pedreiro, portador do RG. nº 8.359.680-SSP/SP. e CPF. nº 004.654.738-06, e sua mulher APARECIDA CARVALHO ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.961.045-SSP/SP. e CPF. nº 078.623.548-93, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, nesta cidade; ANTONIO ESPERANCA FILHO, motorista, portador do RG. nº 7.732.689-SSP/SP., e sua mulher NELCI ARRUDA ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.994.206-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 141.400.398-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 411, em Santa Fé do Sul-SP.; JOSE SIDNEY ESPERANCA, aposentado, portador do RG. nº 3.225.926-SSP/MG. e sua mulher ILIDIA DOMINGOS ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.994.228-SSP/SP., inscritos no CPF. nº 161.402.738-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 1.874, em Santa Fé do Sul-SP.; CLEIDE ESPERANCA DE CAMPOS, costureira, portadora do RG. nº 11.180.883-SSP/SP., e seu marido RAFAEL FERREIRA DE CAMPOS, comerciante, RG. nº 3.998.414-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 061.716.668-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1.265, nesta cidade; OSWALDO ESPERANCA, vereador, divorciado, portador do RG. nº 4.827.133-SSP/SP. e CPF. nº 057.852.948-34, residente e domiciliado na Avenida Humberto Liedtke, nº 1.812, nesta cidade; e ANALIA CARNEIRO DA SILVEIRA, professora, divorciada, portadora do RG. nº 3.208.616-SSP/SP. e CPF. nº 169.934.978-19, residente e domiciliada na Rua Lidia Marão, nº 986, nesta cidade; NIVALDO ESPERANCA, pedreiro, portador do RG. nº 16.520.406-SSP/SP. e CPF. nº 029.102.158-14, e sua mulher SANDRA PERPETUA LOPES ESPERANCA, do lar, RG. nº 22.871.703-SSP/SP. e CPF. nº 070.562.678-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pacaembú, nº 222, Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto-SP.; NEIZA ESPERANCA DO

-Segue Verso-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 65

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

22.112

FICHA

"01"

VERSO

AMARAL, comerciarista, portadora do RG. nº 14.403.593-SSP/SP. e CPF. nº 046.205.648-18, e seu marido ISRAEL OLIVEIRA DO AMARAL, funcionário público federal, RG. nº 9.707.186-SSP/SP. e CPF. nº 785.806.763-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pacaembú, nº 222, Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto-SP.; NEIDE ESPERANCA, costureira, portadora do RG. nº 19.241.979-SSP/SP. e CPF. nº 076.530.218-75, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Miguel Braga, nº 564, em Itajubá-MG.; MARIA LUCIA ESPERANCA, do lar, solteira, maior, portadora do RG. nº 16.935.176-SSP/SP. e CPF. nº 110.390.328-00, residente e domiciliada na Rua 22, nº 329, Parque Virgílio Basso, em Sumaré-SP.; e SANDRA ESPERANCA PINHEIRO, vendedora, portadora RG. nº 19.187.220-SSP/SP., e seu marido SERGIO RUBENS PINHEIRO, eletricitista, RG. nº 12.945.652-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 149.898.858-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliado na Rua Guaramas, nº 55, em Campinas-SP.; ADAERCIO FUZETO, funcionário público estadual, portador do RG. nº 11.403.854-SSP/SP., e sua mulher MARIA SANCHES FUZETO, funcionária pública, RG. nº 14.153.407-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 705.910.085-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 1.539, nesta cidade; ADAIR FUZETO, funcionário público estadual, portador do RG. nº 4.958.382-SSP/SP. e CPF. nº 436.009.058-72, e sua mulher GILDA FERREIRA DE LIMA FUZETO, funcionária pública, RG. nº 7.290.756-SSP/SP. e CPF. nº 061.681.348-16, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 1.532, nesta cidade; LIA MAURA FUZETO, aposentada, portadora do RG. nº 6.106.653-SSP/SP. e CPF. nº 407.614.448-15, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.073, nesta cidade; MARIA CLEIDE FUZETO, aposentada, portadora do RG. nº 9.471.325-SSP/SP. e CPF. nº 705.909.748-15, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1.035, em Pereira Barreto-SP.; JAIRO FUZETO, técnico em eletricidade, portador do RG. nº 11.403.677-SSP/SP. e CPF. nº 957.945.818-91, e sua mulher FRENECIR DA SILVA FUZETO, do lar, RG. nº 10.916.344-SSP/SP., casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Passeio do Bagé, nº 510, em Ilha Solteira-SP.; e ANTONIO CARLOS FUZETTE, contador, inscrito no CPF. sob nº 023.571.688-03, maior, solteiro, residente e domiciliado na Avenida D. Pedro II, nº 1.539, nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: Rs.08 e 09, de 15/08/1988, Rs.10 e 11, de 14/10/1988, da Matrícula nº 8.631, do livro 02, desta Serventia.

O Escrevente Substituto Designado,

(Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).-----

R.01/Matr. 22.112.- Pereira Barreto, 09 de setembro de 2008.-

=USUCAPIAO=

Por Mandado judicial expedido em 02 de abril de 2007, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara Cível desta comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Vara acima, Dr. Roginer Garcia Carniel, extraído dos Autos Ação de Usucapião Ordinário nº 00170/03, requerido por Aparecida Carvalho Esperança e outros, foi determinado o presente registro no sentido de ficar constando que, por sentença datada de 12 de março de 2007, que transitou em julgado em 27 de março de 2007, foi reconhecido o domínio dos requerentes APARECIDA CARVALHO ESPERANCA, pensionista, portadora do RG. nº 21.961.046-

-Segue Ficha 02-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 66

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
22.112	"02"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

09 Setembro

Pereira Barreto, de 2008

SSP/SP. e CPF. nº 078.235.548-93, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 421, em Pereira Barreto-SP., na proporção de 1/2 do imóvel objeto da presente matrícula; e, a ANTONIO ESPERANCA NETO, mecânico, portador do RG. nº 9.134.317-SSP/SP. e CPF. nº 922.905.318-04, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme artigo 258, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, com SONIA YVETTE FIGUEIRA ESPERANCA, do lar, portadora do RG. nº 36.993.042-3-SSP/SP. e CPF. nº 367.461.341-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Viela 1A, nº 827, Ceac, em Pereira Barreto-SP.; CARLOS ALBERTO ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 10.726.497-SSP/SP. e CPF. nº 958.864.438-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JENI MOREIRA ESPERANCA, comerciante, portadora do RG. nº 13.026.365-SSP/SP. e CPF. nº 165.470.318-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ceará, nº 784, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; DEJAIR ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 5.990.059-3-SSP/SP. e CPF. nº 435.955.708-63, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com TOMIKO WAKU ESPERANCA, escriturária, portadora do RG. nº 5.990.024-6-SSP/SP. e CPF. nº 803.650.518-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Melvin Jones, nº 1.807, Vila Municipal, em Pereira Barreto-SP.; EDILSON ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 18.890.772-SSP/SP. e CPF. nº 078.465.108-60, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 421, Vila Esperança, em Pereira Barreto-SP.; GISLAINE ESPERANCA, do lar, portadora do RG. nº 16.427.601-4-SSP/SP. e CPF. nº 086.848.368-04, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis, nº 1.864, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; e, JOSE ANANIAS ESPERANCA, funileiro, portador do RG. nº 14.833.470-SSP/SP. e CPF. nº 023.782.578-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LESSY FRANCISCA DE SOUZA ESPERANCA, professora, portadora do RG. nº 20.732.211-9-SSP/SP. e CPF. nº 061.681.648-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, nº 812, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; na proporção de 1/12 do imóvel objeto da presente matrícula, para cada um, cujo imóvel tem o valor de R\$ 7.148,21-(sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).- O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).-----

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

fls. 67

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 22112**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 24 de outubro de 2019.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....: R\$	0,00
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min. Púb...: R\$	0,00
Total.....: R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 34731

Controle:



87334

Página: 0004/0004



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205273C3000000001738619T



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que, em 08/11/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/11/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 49 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada. 2. DEFIRO. 3. Este magistrado verificou no Sistema BACENJUD que não houve bloqueio, sequer em valor parcial, conforme comprovante anexo. 4. Verificou no Sistema RENAJUD a existência de dois veículos em nome da parte executada. Pelo Sistema ARISP foi protocolado pedido de informações, que serão fornecidas no prazo de cinco dias. 5. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Int. Dilig

Pereira Barreto, (SP), 09/11/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para requerer penhora livre sobre os bens do executado, solicitando um prazo de 15 (quinze) dias para a juntada da diligência do oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 27 de novembro de 2019

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 69 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de bens da parte executada.
2. **DEFIRO**, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias.
3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 29 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 29/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 69 (Petição da parte autora): Requer a expedição de mandado de penhora de bens da parte executada. 2. DEFIRO, após o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no prazo de 15 dias. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 29 de novembro de 2019



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 12 de dezembro de 2019.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.915171 7 81050000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 11/12/2019	Vencimento 16/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002915	Número Documento 2915	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Número do Depósito: **2915** Número do Processo: **1500198-14**
Nome do Autor: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**
Nome do Réu: **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.915171 7 81050000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 11/12/2019	Vencimento 16/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002915	Número Documento 2915	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Número do Depósito: **2915** Número do Processo: **1500198-14**
Nome do Autor: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**
Nome do Réu: **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.915171 7 81050000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 440-5 / 950001-4	Data Emissão 11/12/2019	Vencimento 16/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO	Nosso Número 30376110000002915	Número Documento 2915	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Número do Depósito: **2915** Número do Processo: **1500198-14**
Nome do Autor: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**
Nome do Réu: **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA** Comarca/Fórum: **PEREIRA BARRETO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03037.611005 00002.915171 7 81050000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 16/12/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 440-5 / 950001-4
Data do Documento 11/12/2019	Nº do documento 2915	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 11/12/2019	Nosso número 30376110000002915
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:33:28
 044000440 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M PEREIRA BARRETO ICM
 AGENCIA: 0440-5 CONTA: 130.154-3

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500002915171781050000007959
 BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BAR
 CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO 121.117
 NOSSO NUMERO 30376110000002915
 CONVENIO 03037611
 DATA DE VENCIMENTO 16/12/2019
 DATA DO PAGAMENTO 11/12/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 79,59
 VALOR COBRADO 79,59

NR.AUTENTICACAO A.33E.22C.046.07A.F44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO	11/12/2019 14:15:49
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	11/12/2019 14:33:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2019 às 09:15 , sob o número WPBE19700347907. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 6886654.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls.73/74), cumpra-se o determinado às fls. 70.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 08 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **7942017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CPF: 023.782.578-30, RG: 14833470
 Valor da Ação: **R\$ 1.254,97 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 16:14:49**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2020/000248-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSE ANANIAS ESPERANCA, RG 14833470, CPF 023.782.578-30, Rua Rio Grande do Norte, 812, Sede, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 20 de janeiro de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**
43920200002488

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2020/000248-8, dirigi-me ao endereço indicado, onde fui recebido pelo executado JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA, que declarou não possuir bens para serem penhorados. Ante isso, **DEIXEI DE PENHORAR** porque também não logrei localizar bens passíveis de penhora de sua propriedade para proceder à constrição. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 20 de fevereiro de 2020.

((Valor das dilig.: R\$ 79,59 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 2915 pelo Banco do Brasil)).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 77.
 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 11/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 77. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 11 de março de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.446.904/0001-10, com Paço Municipal na Avenida Jonas Alves de Mello nº 1.947, por seu Procurador que a presente subscreve (art. 75, III, do CPC), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue:

Considerando as informações constantes nos autos, requer que se proceda pesquisa junto à RECEITA FEDERAL das últimas 3 (três) declarações de bens em nome do Executado.

Requer, ainda, que se officie para pesquisa no Instituto Nacional de Seguro Social se o Executado é segurado, dependente ou vinculado de alguma forma ao RGPS.

Termos em que,
pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 23 de abril de 2020.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 78 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema INFOJUD a realização de pesquisas quanto a existência de declarações do imposto de renda da parte executada, bem como a expedição de ofício para o INSS requisitando informações sobre eventual vínculo empregatício do executado.

2. **DEFIRO.**

3. Este magistrado verificou no Sistema INFOJUD (Receita Federal) a inexistência de declarações do Imposto de Renda do executado, referentes aos exercícios de 2018 e 2019.

4. Oficie-se ao INSS requisitando informações sobre eventual vínculo empregatício do executado.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de junho de 2020.



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 02378257830

Data/Hora: 14/06/2020 21:10:49

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 02378257830

Data/Hora: 14/06/2020 21:12:11

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Documento de Origem:
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado **Jose Ananias Esperanca**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pereira Barreto, 15 de junho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações sobre eventual vínculo empregatício do executado, CPF n. 023.782.578-30.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (pereirabarr1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Ao
 Ilmo. Sr. Diretor do
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 CEP-15370-000 – Pereira Barreto - SP

1500198-14.2017.8.26.0439

CERTIDÃO

Autos: 1500198-14.2017.8.26.0439
Classe: Execução Fiscal

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
82	84
83	82
84	83

Pereira Barreto, 16 de junho de 2020.

Paulo Pereira de Souza Junior

1500198-14.2017.8.26.0439

INSS/email da unidade <aps21021080@inss.gov.br>

Ter, 08/09/2020 16:22

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

 2 anexos (103 KB)

listarVinculosCidadao JOSE ANANIAS ESPERANCA.pdf; Oficio_SEI_1674213.html;

Boa Tarde.

Segue em anexo, OFICIO SEI Nº 103/2020, com consultas

Respeitosamente,

Carlos Alberto Bertuoli

Gerente da APS em Pereira Barreto



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Araçatuba
Agência da Previdência Social Pereira Barreto

Ofício SEI nº 103/2020/APSPEB - GEXACT/GEXACT - SR-I/SR-I-INSS

Pereira Barreto, 08 de setembro de 2020.

EXMO DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, SN - Centro
15.370-000 - Pereira Barreto/SP

Assunto: **Processo nº 1500198-14.2017.8.26.0439.**

Exequente: **Prefeitura Municipal de Pereira Barreto**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.235437/2020-40.

Exmo. Juiz,

Em atendimento ao vosso expediente acima referenciado, recebido por esta Agência da Previdência Social em 01/09/2020, informamos à esse Juízo de Direito que após consulta aos Sistemas informatizados da Previdência Social, verificamos que o que se segue:

Executado: JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA – portador do CPF: 023.782.578-30, nascido aos 29/08/1960.

-**Não foi** verificada a existência de vínculo empregatício **ativo** para o executado, na presente data.

Sendo o que havia a informar e à disposição para quaisquer outras e eventuais providências, colhemos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[CARLOS ALBERTO BERTUOLI]

[Gerente da Agência da Previdência Social em Pereira Barreto]

Anexos: I - Consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais -CNIS.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO BERTUOLI**, Gerente de Agência da Previdência Social, em 08/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1674213** e o código CRC **DC6C6BF7**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.235437/2020-40

SEI nº 1674213

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

08/09/2020 11:44:24

Identificação do Filiado

Nit: 1.134.141.197-9

Nome: JOSE ANANIAS ESPERANCA

CPF: 023.782.578-30

Nome da Mãe: APARECIDA CARVALHO ESPERANCA

Data de Nascimento: 29/08/1960

Relações Previdenciárias

Índice	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	01/11/1976	07/12/1977		Empregado	
2	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	06/08/1980	01/02/1985	01/1985	Empregado	
3	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	02/05/1985	01/12/1991	12/1988	Empregado	
4	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	03/04/1989	31/12/1991	12/1991	Empregado	
5	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	01/10/1992	31/03/1993	03/1993	Empregado	
6	1.068.471.018-5	68.247.642/0001-23	CATUANA VEICULOS LTDA.	24/05/1993	30/04/1995	04/1995	Empregado	
7	1.068.471.018-5	44.446.441/0001-97	GATTICAR VEICULOS LTDA	02/05/1995	27/12/1997	12/1997	Empregado	
8	1.134.141.197-9		AUTÔNOMO	01/11/1998	31/12/1998		Autônomo	
9	1.068.471.018-5	104.828.385-0	BENEFÍCIO	29/01/1999	01/03/1999		Benefício	
10	1.134.141.197-9		AUTÔNOMO	01/02/1999	31/07/1999		Autônomo	
11	1.068.471.018-5	107.355.425-0	BENEFÍCIO	09/08/1999	03/05/2002		Benefício	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 14 de setembro de 2020.

DECISÃO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado das pesquisas efetuadas.
 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de setembro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 16/09/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Manifeste-se a parte exequente sobre o resultado das pesquisas efetuadas. 2. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 16 de setembro de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Requer-se a penhora e avaliação do imóvel de fls. 66, para posterior alienação judicial do imóvel, a fim de saldar a dívida tributária com a quota parte do executado naquele imóvel. Requer-se, por fim, a concessão de um prazo de 15 (quinze) dias para a juntada da diligência do oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 20 de outubro de 2.020

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 22 de outubro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

1. Fl. 91 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel a fim de saldar a dívida tributária com a quota parte do executado naquele imóvel e o sobrestamento do feito pelo prazo de quinze dias para juntada das diligências.

2. DEFIRO.

3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 22 de outubro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 23/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos, 1. Fl. 91 (Petição da parte exequente): Requer a expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel a fim de saldar a dívida tributária com a quota parte do executado naquele imóvel e o sobrestamento do feito pelo prazo de quinze dias para juntada das diligências. 2. DEFIRO. 3. No silêncio, aguarde-se em arquivo independentemente de nova intimação. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 23 de outubro de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 94

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (**ANEXO FISCAL**)

Execução Fiscal

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 27 de outubro de 2020.

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município



001-9

00190.00009 03037.611005 00003.790177 3 8421000000828

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 22/10/2020
Vencimento: 27/10/2020

Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Pagador
FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 3037611000003790
Número Documento: 3790
Valor do documento: 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Número do Depósito: 3790
Nome do Autor: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: JOSÉ ANANIAS E ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03037.611005 00003.790177 3 8421000000828

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 22/10/2020
Vencimento: 27/10/2020

Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Pagador
FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 3037611000003790
Número Documento: 3790
Valor do documento: 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Número do Depósito: 3790
Nome do Autor: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: JOSÉ ANANIAS E ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03037.611005 00003.790177 3 8421000000828

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 440-5 / 950001-4
Data Emissão: 22/10/2020
Vencimento: 27/10/2020

Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ 51174001/0001-93

Pagador
FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Nosso Número: 3037611000003790
Número Documento: 3790
Valor do documento: 82,83

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Número do Depósito: 3790
Nome do Autor: FAZ MUN PEREIRA BARRETO
Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL
Nome do Réu: JOSÉ ANANIAS E ESPERANÇA
Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03037.611005 00003.790177 3 8421000000828

Local de pagamento
PAÇAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 440-5 / 950001-4

Data do Documento
22/10/2020
Nº do documento
3790
Data de Processamento
22/10/2020
Nosso número
3037611000003790

Valor
12,35
Valor do documento
82,83

Instruções (de acordo com a responsabilidade do beneficiário):
Até a data de vencimento, o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
FAZ MUN PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ 44 446 904 0001-10
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO
PEREIRA BARRETO - SP CEP:15370-000

Sacador/Avalista

Código de taxa
Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2020 às 14:06, sob o número WPBE201700269690. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 8054D15.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:14:10
044000440 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF.MUN.PEREIRA BARRETO
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 5.514-X

BANCO DO BRASIL

00190000090303761100500003790177384210000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10

NR. DOCUMENTO 102.702
NOSSO NUMERO 30376110000003790
CONVENIO 03037611
DATA DE VENCIMENTO 27/10/2020
DATA DO PAGAMENTO 27/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO C.0D5.7F3.690.087.409

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB515539 JOAO A DOMINGUES 27/10/2020 09:43:26
JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO 27/10/2020 10:14:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB515541 VALDIR DAMICO DIONISIO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 18 de novembro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Com a juntada da diligência do Oficial de Justiça (fls. 95/96),
cumpra-se o determinado às fls. 92.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 18 de novembro de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **7942017**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CPF: 023.782.578-30, RG: 14833470
 Valor da Ação: **R\$ 1.254,97 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 16:14:49**
 Valor do Débito: **R\$ 1.254,97 - Atualizado até: 11/12/2017**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **439.2020/005475-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSE ANANIAS ESPERANCA, RG 14833470, CPF 023.782.578-30, Rua Rio Grande do Norte, 812, Sede, CEP 15370-000, Pereira Barreto - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO da quota parte do bem de fls. 66, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 29 de novembro de 2020. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Heriton Cesar Goveia de Almeida

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**
43920200054755

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos oito dias do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 439.2020/005475-5, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal – Dívida Ativa – processo nº 1500198-14.2017.8.26.0439 -- em trâmite pelo Cartório do 1º Ofício Judicial, Seção Cível, movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** contra **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA**, dirigi-me ao endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 421, Pereira Barreto-SP, onde **PROCEDI À PENHORA** da quota-parte ideal do executado **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA**, **equivalente a 1/12**, do seguinte bem: **IMÓVEL MATRÍCULA Nº 22.112**, a saber: um terreno com a área de 270,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 07, da quadra nº 03, do loteamento “VILA ESPERANÇA”, localizado na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua São Francisco de Assis, dentro do perímetro urbano de Pereira Barreto-SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 13,50 metros; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco de Assis; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Davi Braúna; e, finalmente pelos fundos, medindo 13,50 metros, confrontando-se com a propriedade de Aparecida Carvalho Esperança”; existindo no terreno duas construções residenciais de alvenaria com a área construída de 55,92 metros quadrados e outra com a área de 103,45 metros quadrados, que somadas as duas áreas perfazem um total de 159,37 metros quadrados, situadas no nº 421 da Rua Rio Grande do norte.

AVALIAÇÃO: Feita a penhora, passei a avaliar o imóvel penhorado. Para melhor avaliá-lo, contatei corretores imobiliários nesta cidade, e assim **AVALIO** todo o imóvel (terreno mais construções) por **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), perfazendo a quota-parte ideal de 1/12 do executado **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA** o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Feita a penhora e avaliação, **NOMEEI** depositário para o imóvel penhorado o executado **JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA**, RG nº 14.833.470/SSP-SP e CPF/MF nº 023.782.578-30, residente na Rua Rio Grande do Norte, nº 812, nesta, o qual, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo.

sg

ADELMO NEVES DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA
EXECUTADO-DEPOSITÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2020/005475-5, dirigi-me ao endereço indicado, onde **PENHOREI** a quota-parte ideal do executado José Ananias Esperança sobre o imóvel matrícula nº 22.112, conforme auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em separado, que segue em anexo e deste fica fazendo parte integrante. Certifico mais que, após formalizada a penhora e avaliação, **INTIMEI e ADVERTI** o executado JOSÉ ANANIAS ESPERANÇA da constrição realizada e do inteiro teor do presente mandado e da r. decisão que acompanham, **NOMEANDO-O** depositário do bem, **INTIMANDO** também sua mulher, LESSY FRANCISCA DE SOUZA ESPERANÇA, os quais ouviram as suas leituras, exararam suas notas de ciência no rodapé do auto respectivo e aceitaram as cópias que lhes ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2020.

((Valor das dilig.: R\$ 82,83 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 3790 pelo Banco do Brasil)).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para requerer a **designação de hasta pública** do bem penhorado.

Requer-se, ainda, a juntada da dívida atualizada em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 17 de dezembro de 2020

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

MEMORIAL DO DÉBITO
PROCESSO 1500198-14.2017.8.26.0439

Dívida junto à fazenda pública	R\$ 1.612,57
Postagem.....	R\$ 24,38
Taxa de Mandato	R\$ 23,27
Custas.....	R\$ 276,10
Diligências.....	R\$ 239,52
Honorários 10%.....	R\$ 161,25
TOTAL.....	R\$ 2.337,09



Prefeitura da Est^oncia Tur^ostica de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEM^ORIA DE C^ELCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500198 / 2017 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500198.14.2017.826.0439)

Exeqæente: MUNIC^oPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: JOSE ANANIAS ESPERANCA - CPF: 023.782.578-30

Inscri^o: 6989 (SOCIO_ECONOMICO)

Descritivo dos d^ebitos em aberto

exerc ^o cio	tributo	lan ^o amento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualiza ^o monet ^o ria	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	TX.LICENCA	0	1	28/02/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	26,17 82,00%	58,73
2014	TX.LICENCA	0	2	30/03/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	25,86 81,00%	58,42
2014	TX.LICENCA	0	3	30/04/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	25,54 80,00%	58,10
2014	AUTOINFR.	0	1	06/06/2014	REAL	80,00	0,00 0,00%	1,60 2,00%	63,20 79,00%	144,80
2015	TX.LICENCA	0	1	28/02/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	23,80 70,00%	58,48
2015	TX.LICENCA	0	2	30/03/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	23,46 69,00%	58,14
2015	TX.LICENCA	0	3	30/04/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	23,12 68,00%	57,80
2015	AUTOINFR.	0	1	22/10/2015	REAL	189,24	0,00 0,00%	3,78 2,00%	117,33 62,00%	310,35
2016	TX.LICENCA	0	1	28/02/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	21,60 58,00%	59,58
2016	TX.LICENCA	0	2	30/03/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	21,23 57,00%	59,21
2016	TX.LICENCA	0	3	30/04/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	20,85 56,00%	58,83
2016	AUTOINFR.	0	1	31/10/2016	REAL	414,56	0,00 0,00%	8,29 2,00%	207,28 50,00%	630,13
Total						993,28	0,00	19,85	599,44	1.612,57

Certid^oo(pes) de D^evida Ativa correspondente(s)

794/2017

Total Geral	993,28	0,00	19,85	599,44	1.612,57
-------------	---------------	-------------	--------------	---------------	-----------------



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

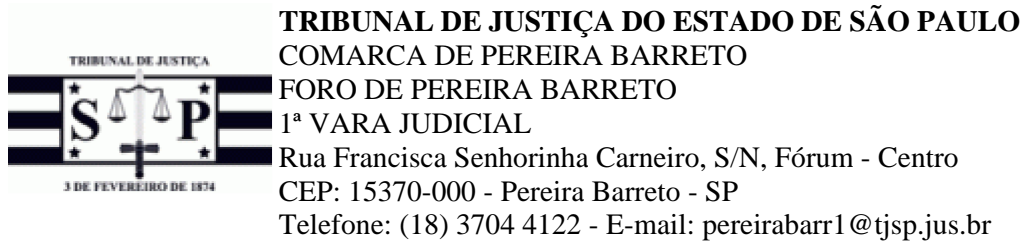
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Continua '2o...

Folha: 2

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	683,80
TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN	309,48
MULTA	19,85
JUROS DE MORA	599,44
Atualizado até: 17/12/2020	1.612,57

PEREIRA BARRETO, 17 de dezembro de 2020.



Conclusos ao MM Juiz de Direito em 18 de dezembro de 2020.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

1. Fl. 101 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial do bem penhorado (fls.99) em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

penhora em bens imóveis;

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (*e.g.*, hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 18 de dezembro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Pereira Barreto
 FORO DE PEREIRA BARRETO
 1ª VARA JUDICIAL
 RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,
 CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA
 BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIDÃO

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 44);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 99);
- (C) que o cônjuge da parte executada não foi intimado da penhora (fl. 99);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade ;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que não há matrícula atualizada;
- (G) que NÃO há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada;
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 99);
- (J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls. 99);
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
- (M) que a avaliação, datada de 08/12/2020, está avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- (N) que o valor da dívida não está atualizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 12 de janeiro de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos.

Providencie a parte exequente o contido nos itens “F” e “N” de fl.
 107.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

CERTIFICA-SE que em 13/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Providencie a parte exequente o contido nos itens F e N de fl. 107. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 13 de janeiro de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Requer-se a juntada da matrícula atualizada e do memorial e memória de cálculo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 18 de janeiro de 2.021

Felipe Gonçalves de Lima
OAB/SP 410.710
Procurador do Município

MEMORIAL DO DÉBITO
PROCESSO 1500198-14.2017.8.26.0439

Dívida junto à fazenda pública	R\$ 1.622,50
Postagem	R\$ 24,38
Taxa de Mandato	R\$ 23,27
Custas	R\$ 290,90
Diligências	R\$ 239,52
Honorários 10%	R\$ 162,25
TOTAL	R\$ 2.362,82



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÉLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

1500198 / 2017 - 1o. CARTORIO CIVIL (1500198.14.2017.826.0439)

Execuante: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

Executado: JOSE ANANIAS ESPERANCA - CPF: 023.782.578-30

Inscrição: 6989 (SOCIO_ECONOMICO)

Descritivo dos débitos em aberto

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2014	TX.LICENCA	0	1	28/02/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	26,49 83,00%	59,05
2014	TX.LICENCA	0	2	30/03/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	26,17 82,00%	58,73
2014	TX.LICENCA	0	3	30/04/2014	REAL	31,92	0,00 0,00%	0,64 2,00%	25,86 81,00%	58,42
2014	AUTOINFR.	0	1	06/06/2014	REAL	80,00	0,00 0,00%	1,60 2,00%	64,00 80,00%	145,60
2015	TX.LICENCA	0	1	28/02/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	24,14 71,00%	58,82
2015	TX.LICENCA	0	2	30/03/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	23,80 70,00%	58,48
2015	TX.LICENCA	0	3	30/04/2015	REAL	34,00	0,00 0,00%	0,68 2,00%	23,46 69,00%	58,14
2015	AUTOINFR.	0	1	22/10/2015	REAL	189,24	0,00 0,00%	3,78 2,00%	119,22 63,00%	312,24
2016	TX.LICENCA	0	1	28/02/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	21,97 59,00%	59,95
2016	TX.LICENCA	0	2	30/03/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	21,60 58,00%	59,58
2016	TX.LICENCA	0	3	30/04/2016	REAL	37,24	0,00 0,00%	0,74 2,00%	21,23 57,00%	59,21
2016	AUTOINFR.	0	1	31/10/2016	REAL	414,56	0,00 0,00%	8,29 2,00%	211,43 51,00%	634,28
Total						993,28	0,00	19,85	609,37	1.622,50

Certidão(es) de Dívida Ativa correspondente(s)

794/2017

Total Geral	993,28	0,00	19,85	609,37	1.622,50
-------------	---------------	-------------	--------------	---------------	-----------------



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Continua '2o...

Folha: 2

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	683,80
TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO DE FUN	309,48
MULTA	19,85
JUROS DE MORA	609,37
Atualizado até: 18/01/2021	1.622,50

PEREIRA BARRETO, 18 de janeiro de 2021.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E fls. 114
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22.112

FICHA

"01"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

09 de Setembro

Pereira Barreto, de 2008

IMÓVEL: Terreno com a área de 270,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 07, da quadra nº 03, do loteamento "VILA ESPERANÇA", localizado na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua São Francisco de Assis, dentro do perímetro urbano de Pereira Barreto-SP., com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 13,50 metros; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a Rua São Francisco de Assis; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Davi Brauna; e, finalmente pelos fundos, medindo 13,50 metros, confrontando-se com a propriedade de Aparecida Carvalho Esperança"; existindo no referido terreno duas construções residenciais de alvenaria com uma área construída de 55,92 metros quadrados e outra com 103,45 metros quadrados, que somadas as duas áreas perfazem um total de 159,37 metros quadrados, situadas sob nº 421 da Rua Rio Grande do Norte.

CADASTRO: Cadastrado sob nº 654101, na Municipalidade local.

PROPRIETARIOS: LIDIA ESPERANCA DAMICO, do lar, portadora do RG. nº 21.961.052-SSP/SP. e CPF. nº 092.839.178-71, e seu marido VICENTE DAMICO, aposentado, RG. nº 7.563.249-SSP/SP. e CPF. nº 095.388.028-10, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, nesta cidade; NADIR ESPERANCA FUZETO, do lar, portadora do RG. nº 21.961.051-SSP/SP. e CPF. nº 078.513.488-30, viúva, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 973, nesta cidade; CARLOS ESPERANCA, pedreiro, portador do RG. nº 8.359.680-SSP/SP. e CPF. nº 004.654.738-06, e sua mulher APARECIDA CARVALHO ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.961.045-SSP/SP. e CPF. nº 078.623.548-93, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, nesta cidade; ANTONIO ESPERANCA FILHO, motorista, portador do RG. nº 7.732.689-SSP/SP., e sua mulher NELCI ARRUDA ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.994.206-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 141.400.398-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 411, em Santa Fé do Sul-SP.; JOSE SIDNEY ESPERANCA, aposentado, portador do RG. nº 3.225.926-SSP/MG. e sua mulher ILIDIA DOMINGOS ESPERANCA, do lar, RG. nº 21.994.228-SSP/SP., inscritos no CPF. nº 161.402.738-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 05, nº 1.874, em Santa Fé do Sul-SP.; CLEIDE ESPERANCA DE CAMPOS, costureira, portadora do RG. nº 11.180.883-SSP/SP., e seu marido RAFAEL FERREIRA DE CAMPOS, comerciante, RG. nº 3.998.414-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 061.716.668-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1.265, nesta cidade; OSWALDO ESPERANCA, vereador, divorciado, portador do RG. nº 4.827.133-SSP/SP. e CPF. nº 057.852.948-34, residente e domiciliado na Avenida Humberto Liedtke, nº 1.812, nesta cidade; e ANALIA CARNEIRO DA SILVEIRA, professora, divorciada, portadora do RG. nº 3.208.616-SSP/SP. e CPF. nº 169.934.978-19, residente e domiciliada na Rua Lidia Marão, nº 986, nesta cidade; NIVALDO ESPERANCA, pedreiro, portador do RG. nº 16.520.406-SSP/SP. e CPF. nº 029.102.158-14, e sua mulher SANDRA PERPETUA LOPES ESPERANCA, do lar, RG. nº 22.871.703-SSP/SP. e CPF. nº 070.562.678-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pacaembú, nº 222, Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto-SP.; NEIZA ESPERANCA DO

-Segue Verso-

Página: 0001/0004

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/01/2021 às 13:03, sob o número WPBE21700008129. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pgabrir/ConferenciaDocumento.do> e informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 842AD0F.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
22.112	"01"
	VERSO

AMARAL, comerciarista, portadora do RG. nº 14.403.593-SSP/SP. e CPF. nº 046.205.648-18, e seu marido **ISRAEL OLIVEIRA DO AMARAL**, funcionário público federal, RG. nº 9.707.186-SSP/SP. e CPF. nº 785.806.763-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pacaembú, nº 222, Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto-SP.; **NEIDE ESPERANCA**, costureira, portadora do RG. nº 19.241.979-SSP/SP. e CPF. nº 076.530.218-75, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Miguel Braga, nº 564, em Itajubá-MG.; **MARIA LUCIA ESPERANCA**, do lar, solteira, maior, portadora do RG. nº 16.935.176-SSP/SP. e CPF. nº 110.390.328-00, residente e domiciliada na Rua 22, nº 329, Parque Virgílio Basso, em Sumaré-SP.; e **SANDRA ESPERANCA PINHEIRO**, vendedora, portadora RG. nº 19.187.220-SSP/SP., e seu marido **SERGIO RUBENS PINHEIRO**, electricista, RG. nº 12.945.652-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 149.898.858-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliado na Rua Guararnas, nº 55, em Campinas-SP.; **ADAERCIO FUZETO**, funcionário público estadual, portador do RG. nº 11.403.854-SSP/SP., e sua mulher **MARIA SANCHES FUZETO**, funcionária pública, RG. nº 14.153.407-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 705.910.005-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 1.539, nesta cidade; **ADAIR FUZETO**, funcionário público estadual, portador do RG. nº 4.958.382-SSP/SP. e CPF. nº 436.009.058-72, e sua mulher **GILDA FERREIRA DE LIMA FUZETO**, funcionária pública, RG. nº 7.290.756-SSP/SP. e CPF. nº 061.681.348-16, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 1.532, nesta cidade; **LIA MAURA FUZETO**, aposentada, portadora do RG. nº 6.106.653-SSP/SP. e CPF. nº 407.614.448-15, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.073, nesta cidade; **MARIA CLEIDE FUZETO**, aposentada, portadora do RG. nº 9.471.325-SSP/SP. e CPF. nº 705.909.748-15, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1.035, em Pereira Barreto-SP.; **JAIRO FUZETO**, técnico em electricidade, portador do RG. nº 11.403.677-SSP/SP. e CPF. nº 957.945.818-91, e sua mulher **FRENECIR DA SILVA FUZETO**, do lar, RG. nº 10.916.344-SSP/SP., casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Passeio do Bagé, nº 510, em Ilha Solteira-SP.; e **ANTONIO CARLOS FUZETTE**, contador, inscrito no CPF. sob nº 023.571.688-03, maior, solteiro, residente e domiciliado na Avenida D. Pedro II, nº 1.539, nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: Rs.08 e 09, de 15/06/1988, Rs.10 e 11, de 14/10/1988, da Matrícula nº 8.631, do livro 02, desta Serventia.
O Escrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

R.01/Matr. 22.112.- Pereira Barreto, 09 de setembro de 2008.- -USUCAPIAO-
Por Mandado judicial expedido em 02 de abril de 2007, pelo Diretor Técnico de Serviço da 2ª Vara Cível desta comarca de Pereira Barreto-SP., assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Vara acima, Dr. Roginer Garcia Carniel, extraído dos Autos Ação de Usucapião Ordinário nº 00170/03, requerido por Aparecida Carvalho Esperança e outros, foi determinado o presente registro no sentido de ficar constando que, por sentença datada de 12 de março de 2007, que transitou em julgado em 27 de março de 2007, foi reconhecido o domínio dos requerentes **APARECIDA CARVALHO ESPERANCA**, pensionista, portadora do RG. nº 21.961.046-

-Segue Ficha 02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/01/2021 às 13:03, sob o número WPBE21700008129. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 842AD0F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E fls. 116
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEREIRA BARRETO - SP

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN
OFICIAL

09 de Setembro de 2008

Pereira Barreto, de de 2008

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22.112

FICHA

"02"

SSP/SP. e CPF. nº 078.235.548-93, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 421, em Pereira Barreto-SP., na proporção de 1/2 do imóvel objeto da presente matrícula; e, a ANTONIO ESPERANCA NETO, mecânico, portador do RG. nº 9.134.317-SSP/SP. e CPF. nº 922.905.318-04, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme artigo 258, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, com SONIA YVETTE FIGUEIRA ESPERANCA, do lar, portadora do RG. nº 36.993.042-3-SSP/SP. e CPF. nº 367.461.341-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Viela 1A, nº 827, Ceac, em Pereira Barreto-SP.; CARLOS ALBERTO ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 10.726.497-SSP/SP. e CPF. nº 958.864.438-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JENI MOREIRA ESPERANCA, comerciante, portadora do RG. nº 13.026.365-SSP/SP. e CPF. nº 165.470.318-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ceará, nº 784, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; DEJAIR ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 5.990.059-3-SSP/SP. e CPF. nº 435.955.708-63, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com TOMIRO WAKU ESPERANCA, escriturária, portadora do RG. nº 5.990.024-6-SSP/SP. e CPF. nº 803.650.518-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Melvin Jones, nº 1.807, Vila Municipal, em Pereira Barreto-SP.; EDILSON ESPERANCA, mecânico, portador do RG. nº 18.890.772-SSP/SP. e CPF. nº 078.465.108-60, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 421, Vila Esperança, em Pereira Barreto-SP.; GISLAINE ESPERANCA, do lar, portadora do RG. nº 16.427.601-4-SSP/SP. e CPF. nº 086.848.368-04, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis, nº 1.864, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; e, JOSE ANANIAS ESPERANCA, funileiro, portador do RG. nº 14.833.470-SSP/SP. e CPF. nº 023.782.578-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LESSY FRANCISCA DE SOUZA ESPERANCA, professora, portadora do RG. nº 20.732.211-9-SSP/SP. e CPF. nº 061.681.648-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, nº 812, Vila Marão, em Pereira Barreto-SP.; na proporção de 1/12 do imóvel objeto da presente matrícula, para cada um, cujo imóvel tem o valor de R\$ 7.148,21 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). - O Ecrevente Substituto Designado, (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e autenticado digitalmente em 18/01/2021 às 13:03, sob o número WPBE21700008129. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pgabrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 842AD0F.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 22112**, tem sua situação com referência a **Alienações e Constituições de Ônus Reais**, bem como **Ações Reipersecutórias**, integralmente noticiados nesta cópia. **CERTIFICO MAIS**, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 15 de janeiro de 2021.** Escrevente Autorizado,

Luan Felipe do Nascimento Vieira

Ao Oficial....:	R\$	34,73
Ao Estado....:	R\$	0,00
A SEFAZ.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	34,73

Pedido de certidão nº: 38600

Controle:



96716

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1205273C3000000004663121C



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE GONCALVES DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/01/2021 às 13:03, sob o número WPBE21700008129. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500198-14.2017.8.26.0439 e código 842AD0F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 21 de janeiro de 2021.

DECISÃO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MATEUS MOREIRA SIKETO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa Lance Judicial – Leilões Eletrônicos (www.lancejudicial.com.br), telefone **0800-780-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP (**15.086.104/0001-38**) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro

CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP

Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

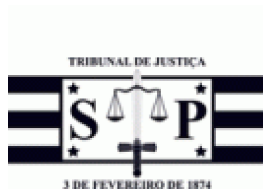
No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 21 de janeiro de 2021.

Retransmitidas: Referente data para leilão - Processo numero 15001981420178260439.


Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com

>

Seg, 25/01/2021 14:13

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (40 KB)

Referente data para leilão - Processo numero 15001981420178260439,;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Priscilla - Lance Judicial \(priscilla@lancejudicial.com.br\)](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Referente data para leilão - Processo numero 15001981420178260439.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PEREIRA BARRETO
FORO DE PEREIRA BARRETO
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 30 de junho de 2021.

DESPACHO

Processo nº: **1500198-14.2017.8.26.0439**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**
 Executado: **Jose Ananias Esperanca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos.

Reitere-se a solicitação determinada às fls. 118/120.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 30 de junho de 2021.

ENC: Referente data para leilão

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 26/08/2021 00:07

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

1500198142017.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

-

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) **SUZAN**, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Desculpe a demora a resposta, por algum motivo o e-mail havia entrado na caixa como "SPAM", mas o problema já foi regularizado

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,

**LANCE
JUDICIAL**



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

📞 (13) 3384.8000

(WhatsApp)

0800.780.8000 – (13)

3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO [mailto:suzanb@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 18:41

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: Referente data para leilão

Boa noite,

Em cumprimento ao r. despacho do Meritíssimo Juiz de Direito do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, proferido no processo nº 15001981420178260439 em que figura como exequente Fazenda do município de Pereira Barreto e executado José Ananias Esperança, requer designação de data para leilão.

Int.

SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Execução Fiscal

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1500734-88.2018.8.26.0439

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

Qui, 19/08/2021 14:54

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br> 1 anexos (47 KB)

Edital - 1500734-88 -Imóvel.doc;

De: diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:28**Para:** PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1500734-88.2018.8.26.0439

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



Diego Garcia
Cientificações
diego@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.